



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 489/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,

**MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV  
RECEBIDO  
EM: 26 / 08 / 2025  
AS: 13 : 00hs  
*Ely Ym*

**Assunto: Decreto Municipal nº 1.999/2025, de 20 de agosto de 2025.**

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do  
**Decreto Municipal nº 1.999/2025, de 20 de agosto de 2025.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:  
[diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.999/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**CONCEDE: MEDALHA DE HONRA AO  
MÉRITO RIO BRANCO AO DR JEAN  
PIERRI MICHETTI, EM  
RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES  
SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE  
RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE  
BOA VISTA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do decreto legislativo nº 173/1990, ao **DR. JEAN PIERRI MICHETTI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

**Parágrafo Único** – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista